



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2020**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO VISANDO A  
CONTRATAÇÃO DE  
PROFISSIONAIS DE NÍVEL  
SUPERIOR E MÉDIO PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
NOTADAMENTE, CRAS, CREAS E  
PSE – ALTA COMPLEXIDADE.**

O Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar, nos termos da Lei Municipal nº 2.173/2020, Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas visando subsidiar contratações temporárias de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional de interesse público na área de assistência social, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, através de Comissão de Elaboração do Processo Seletivo, submetendo-se às instruções deste Edital, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados aos munícipes;

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **1 - DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:**

**1.1** Para a coordenação geral do processo seletivo constituiu-se, através do Decreto nº 6167/2019, a Comissão de Elaboração do Processo Seletivo, que é composta pelos seguintes membros:

a) Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- **Presidente da Comissão: JOÃO BATISTA ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR;**
- **Secretária da Comissão: THAIS DE SOUZA CARDOSO;**
- **IGOR SILVA CANOVA;**
- **MELÂNIA APARECIDA ABREU DOS SANTOS;**

b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **SANDRA LIMA ARAÚJO**

c) Será indicado um representante da Ordem dos Advogados do Brasil OAB/ES para acompanhar o presente Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

## **1.2- DA VIGÊNCIA:**

A vigência do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, com possibilidade de prorrogação por igual período. O contrato de trabalho terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com interesse da administração.

Na hipótese de prorrogação do processo seletivo, os contratos serão renovados subsequente a data do fim da vigência contratual.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** Este Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária dos cargos especificados no quadro do item 2.3.1, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final.

**2.2.** Caberá à Comissão Organizadora, instituída pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto, a coordenação geral do processo de seleção de que trata o item 1.1.

**2.3.** Os cargos, habilitação e requisitos exigidos, carga horária e salário base, que serão objeto deste Processo Seletivo Simplificado, encontram-se discriminados abaixo.

### **2.3.1. DOS CARGOS/FUNÇÃO:**

#### **ENSINO MÉDIO**

##### **DIGITADOR –(Programa Bolsa Família)**

Habilitação: Ensino Médio Completo + curso básico de informática

Salário mínimo vigente no País

Vagas: 01 (uma) vaga

Carga Horária: 40 horas semanais

##### **FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL CRAS**

Habilitação: Ensino Médio completo.

Salário mínimo vigente no País

Vagas: 03 (três) vagas

Carga horária: 40 horas semanais

##### **CREAS**

Habilitação: Ensino Médio completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

Salário mínimo vigente no País  
Vagas: 01 (uma) vaga  
Carga horária: 40 horas semanais

#### **PSE/ALTA COMPLEXIDADE**

Habilitação: Ensino Médio completo.  
Salário mínimo vigente no País  
Vagas: 01 (uma) vaga  
Carga horária: 40 horas semanais.

### **NÍVEL SUPERIOR**

#### **FUNÇÃO: PSICÓLOGO – CRAS Centro de Referência de Assistência Social**

Habilitação: Curso superior completo em psicologia  
Registro profissional no Conselho de Classe (CRP)  
Salário: R\$ 1.200,00  
Vagas: 01 (uma) vaga  
Carga Horária: 30 horas semanais

#### **FUNÇÃO: PSICÓLOGO – CREAS Centro de Referência Especial de Assistência Social**

Habilitação: Curso superior completo em psicologia  
Registro profissional no Conselho de Classe (CRP)  
Salário: R\$ 1.200,00  
Vagas: 01 (uma) vaga  
Carga Horária: 30 horas semanais

#### **FUNÇÃO: PSICÓLOGO – Alta Complexidade**

Habilitação: Curso superior completo em psicologia  
Registro profissional no Conselho de Classe (CRP)  
Salário: R\$ 1.200,00  
Vagas: 01 (uma) vaga  
Carga Horária: 30 horas semanais

#### **FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL– CRAS Centro de Referência de Assistência Social**

Habilitação: Curso superior completo em serviço social  
Registro profissional no Conselho de Classe (CRESS)  
Salário: R\$ 1.200,00  
Vagas: 01 (uma) vaga  
Carga Horária: 30 horas semanais

#### **FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL– Programa Bolsa Família.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

Habilitação: Curso superior completo em serviço social  
Registro profissional no Conselho de Classe (CRESS)  
Salário: R\$ 1.200,00  
Vagas: 01 (uma) vaga  
Carga Horária: 30 horas semanais

**FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL– CREAS Centro de Referência Especial de Assistência Social**

Habilitação: Curso superior completo em serviço social  
Registro profissional no Conselho de Classe (CRESS)  
Salário: R\$ 1.200,00  
Vagas: 01 (uma) vaga  
Carga Horária: 30 horas semanais

**FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL– Alta Complexidade**

Habilitação: Curso superior completo em serviço social  
Registro profissional no Conselho de Classe (CRESS)  
Salário: R\$ 1.200,00  
Vagas: 01 (uma) vaga  
Carga Horária: 30 horas semanais

**FUNÇÃO: PEDAGOGO - CREAS**

Habilitação: Curso superior completo em pedagogia  
Salário: R\$ 1.200,00  
Vagas: 01 (uma) vaga  
Carga Horária: 30 horas semanais

**FUNÇÃO: ADVOGADO – CREAS**

Habilitação: Curso superior completo em Direito  
Registro profissional no Conselho de Classe (OAB)  
Salário: R\$ 2.000,00  
Vagas: 01 (uma) vaga  
Carga Horária: 20 horas semanais

**2.4.** É de inteira responsabilidade dos profissionais convocados para exercer suas funções nos diversos setores localizadas no interior do município de São José do Calçado-ES, o transporte/deslocamento ao setor na qual o profissional seja designado.

**2.5.** São atribuições inerentes às funções especificadas aquelas previstas na Lei Municipal 2.173/2020, para os cargos específicos ou designados para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

**2.6.** Os serviços serão prestados na área urbana e na área rural.

**2.7.** Fica ciente o candidato aprovado que deverá estar apto para exercer suas funções a fim de cumprir com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentre eles o cumprimento da carga horária diária, reuniões de equipe que serão de caráter obrigatório ao exercício funcional.

**2.8.** A vigência do contrato de trabalho será o mesmo do presente processo seletivo nos termos do item 1.2.

**2.9.** A cessação do contrato de trabalho, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

I – a pedido do contratado;

II – por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

III – quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

IV – quando o contratado não possuir perfil e/ou habilidades compatíveis com a função e o público a ser atendido.

**2.9.1. OS CANDIDATOS HABILITADOS E CONTRATADOS PODERÃO TER SEUS LOCAIS DE SERVIÇOS ALTERADOS EM RAZÃO DE CONVENIÊNCIA, OPORTUNIDADE E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVENDO TAMBÉM ESTAR À DISPOSIÇÃO DA GESTORA DA PASTA EM CASOS DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, CALAMIDADES PÚBLICAS, SITUAÇÕES DE ABORDAGENS SOCIAIS E OUTRAS SITUAÇÕES EVENTUAIS.**

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES – NO AUDITÓRIO - 2º PISO, LOCALIZADA NA PRAÇA PEDRO VIEIRA, Nº 58, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CALÇADO- ES, NO PERÍODO DE 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2020, NO HORÁRIO DE 8H ÀS 17H HORAS.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos documentos exigidos neste edital em envelope aberto que será conferido o quantitativo de folhas junto com um membro da Comissão Organizadora, constando os dados do candidato (nome, telefone, endereço, função pleiteada), conforme expresso no item 3.8.1, bem como a ficha de inscrição no anexo II, devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Logo após a conferência (folhas) o envelope será lacrado pelo Candidato.

**3.2.** As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas ao término deste Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

**3.3.** A Administração comunica aos candidatos interessados que estão isentos do pagamento de taxa para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

**3.4.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente edital, estar plenamente de acordo com suas normas e condições, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e preenchimento da ficha de inscrição.

**3.5.** O candidato deverá informar na Ficha de Inscrição a função pretendida.

**3.5.1.** O candidato deverá apresentar a documentação exigida no item 3.8.1 referente a cada inscrição do cargo pleiteado.

**3.5.2.** O candidato deverá informar no campo específico da Ficha de Inscrição o número de cópias dos documentos apresentados bem como o cargo pleiteado.

**3.6.** O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da convocação, quando, deverá apresentar os documentos exigidos, listados a seguir, juntamente com a ficha de Inscrição que estará também disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Calçado ([www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br)) devidamente preenchida em letra legível, sem rasuras e sem omissão de dados solicitados, devendo ser assinada pelo candidato para anuência das informações ali prestadas e entregue no local de inscrição especificado neste Edital para efetivação da mesma.

**3.6.1.** Não estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, § 1º, II, da CF 88, bem como não está aposentado por invalidez.

**3.7.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados da inscrição.

**3.8.** A Comissão não prestará nenhum esclarecimento referente à interpretação desse Edital, sendo esta função específica do candidato.

**3.8.1.** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, cópias xerográficas legíveis dos documentos relacionados abaixo, exigidos como pré-requisito, bem como cópias xerográficas dos documentos dos quesitos I e II (Ver itens 4.2.1.1 e 4.2.1.2).

**a) Identidade;**

**b) CPF;**

**c) Título de Eleitor (Comprovante atualizado das obrigações resultantes da legislação eleitoral/Acompanhado de comprovante de quitação eleitoral.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

- d) Comprovante de residência;
- e) Diploma de escolaridade mínima exigido para a função, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecidos pelo MEC/ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar;
- f) Comprovantes dos itens 4.2.1.1 e 4.2.1.2.
- g) Certidão de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- h) Certidão de regularidade emitida pelo órgão de classe de acordo com a função pretendida;
- i) Declaração de não acúmulo de cargos, conforme previsto no Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal.
- j) Atestado de Antecedentes Criminais do domicílio do candidato.

**3.9.** Terá a inscrição INDEFERIDA, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade com este Edital;
- b) não preencher a Ficha de Inscrição corretamente.

**3.9.1.** Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados, podendo o Município, a qualquer tempo, rescindir o contrato.

#### **4 DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O Processo Seletivo será constituído da Análise de Currículo/Escolaridade/Titulação e Experiência Profissional, realizadas pela Comissão constituída para este fim.

#### **4.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

**4.2.1.** A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e será avaliada em duas categorias conforme abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA</b>	<b>60 PONTOS</b>
<b>ESCOLARIDADE/TITULAÇÃO</b>	<b>60 PONTOS</b>

Quesito I – Experiência Profissional/Tempo de serviço – 60 pontos;  
Quesito II – Escolaridade/Titulação – 60 pontos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

#### **4.2.1.1 QUESITO I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- a) A cada 30 dias de Experiência Profissional será atribuído 01 (um) ponto.
- b) Da Comprovação do Tempo de Serviço:
- Declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual, Municipal ou iniciativa privada (comprovante em CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social), conforme o âmbito da Prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, que comprove atuação no cargo pleiteado.
  - Para os advogados autônomos o tempo de serviço deverá ser comprovado por meio de certidão de prática jurídica.
- c) Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio.
- d) No que se refere à função orientador social será aceita a declaração ou certidão de tempo de serviço como orientador, educador ou monitor social.
- e) Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.
- f) O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.
- g) A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos/cursos e tempo de serviço.

#### **4.2.1.2 – QUESITO II – ESCOLARIDADE/ TITULAÇÃO - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

- a) Serão considerados para fins de pontuação: Diploma reconhecido pelo MEC e registro no conselho de classe, Certificados/Declarações de Conclusão de Curso de Qualificação, Oficinas, Atualizações, Palestras, Seminários, Projetos, Congressos e monitoria nos quais constem a carga horária.
- b) Para fins de pontuação, os Certificados/Declarações apresentados deverão constar no Currículo e estar relacionados à área, sendo considerado cada título uma única vez.

### **NIVEL MÉDIO COMPLETO**

### **TEMPO DE SERVIÇO – EXIGÊNCIA MÍNIMA ENSINO MÉDIO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

<b>Discriminação</b>	<b>Critério de Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Tempo de serviço no cargo pleiteado	A cada 30 dias de Experiência Profissional será atribuído 01 (um) ponto.	60 pontos

### **CURSOS E TÍTULOS**

<b>Títulos/Descrição</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Quantidade de títulos que pode apresentar</b>	<b>Pontuação por Títulos</b>
Curso de qualificação na área pretendida (item 4.2.1.2) com duração superior a 180 horas.	O Curso deverá ser comprovado por meio de certificação, com assinatura do emitente, devendo constar ainda a data de realização, serão aceitos a partir de janeiro 2010.	Até 02 títulos	17 pontos por título
Curso de qualificação na área pretendida (item 4.2.1.2) com duração de 80h á 180 horas/aula.	O Curso deverá ser comprovado por meio de certificação, com assinatura do emitente, devendo constar ainda a data de realização, serão aceitos a partir de janeiro 2010.	Até 02 títulos	12 pontos por título
Ensino superior concluído	Conclusão de Ensino Superior em qualquer área.	Até 01 título	02 pontos

**TOTAL DE PONTUAÇÃO: 60**

### **NÍVEL SUPERIOR**

#### **TEMPO DE SERVIÇO – EXIGÊNCIA MÍNIMA ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

<b>Discriminação</b>	<b>Critério de Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Tempo de serviço no cargo pleiteado	A cada 30 dias de Experiência Profissional será atribuído 01 (um) ponto.	60 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

## CURSOS E TÍTULOS

<b>Títulos/Qualificação</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Quantidade de títulos que pode apresentar</b>	<b>Pontuação por Títulos</b>
Doutorado na área pretendida	Cópia do diploma ou declaração de conclusão com histórico constando a Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, deverá ser comprovado por meio de certificação, com assinatura do emitente, devendo constar ainda a data de realização.	01 título	15 pontos
Mestrado na área pretendida	Cópia do diploma ou declaração de conclusão com histórico constando a Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, deverá ser comprovado por meio de certificação, com assinatura do emitente, devendo constar ainda a data de realização.	01 título	13 pontos
Especialização/Residência/Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> na área pretendida.	Cópia do diploma ou declaração de conclusão com histórico constando a Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, deverá ser comprovado por meio de certificação, com assinatura do emitente, devendo constar ainda a data de realização.	02 títulos	10 pontos
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração de 80h a 180 h.	O Curso deverá ser comprovado por meio de certificação, com assinatura do emitente, devendo constar ainda a data de realização, serão aceitos a partir de janeiro 2010.	03 títulos	02 pontos
Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração superior a 180h.	O Curso deverá ser comprovado por meio de certificação, com assinatura do emitente, devendo constar ainda a data de realização, serão aceitos a partir de janeiro 2010.	02 títulos	03 pontos

**TOTAL DE PONTUAÇÃO: 60**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

### **4.3. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**4.3.1.** Pós Graduação *Lato Sensu*, Mestrado e Doutorado deverão ser comprovados mediante certificados (diploma) ou certidão de conclusão com histórico.

**4.3.2.** Declarações de conclusão dos cursos serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

**4.3.3.** Cursos de qualificação profissional (item 4.2.1.2) deverão ser comprovados por meio de certificados, com assinatura do emitente, devendo constar ainda a data de realização.

**4.3.4.** Cursos de qualificação profissional (item 4.2.1.2) feitos no exterior só terão validade quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

**4.3.5.** Não serão computados pontos para os:

- Cursos exigidos como pré-requisito da função pleiteada;
- Cursos de formação de grau inferior ao exigido como pré-requisito ao exercício da função;
- Demais cursos de Graduação para nível superior;
- Qualificação Profissional não concluída.

### **5. CLASSIFICAÇÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**5.1.** O resultado final da seleção será obtido mediante a classificação dos candidatos que obtiverem a maior pontuação na apuração dos pontos.

**5.2** O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidato que obtiver maior pontuação na qualificação profissional;
- b) Candidato obtiver maior pontuação em tempo de serviço na função;
- c) Candidato de maior idade;

### **6. DA REVISÃO, RECURSOS, E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

**6.1.** O Resultado Final com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontos obtidos será publicado no **SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, e, afixado na íntegra no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social. ([www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br)).

**6.2.** O candidato poderá apresentar recurso em relação à divulgação do Resultado Preliminar deste Processo Seletivo, informando as razões pelas quais discorda do mesmo.

**6.2.1.** O recurso será dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no setor da Secretaria Municipal de Assistência Social nos dias contidos no anexo II. Dele deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, endereço para correspondência, telefone de contato, e as razões da solicitação.

**6.2.2.** O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

**6.2.3.** Feita a revisão, caso seja necessária alguma alteração, as mesmas serão publicadas na forma prevista no item 7.1.

**6.2.4.** Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do qual não caberá mais recurso.

## **7. DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**7.1.** A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital de Convocação afixado no mural na Secretaria Municipal de Assistência Social e publicado no site oficial ([www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br)).

**7.2.** A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de São José do Calçado e o Contratado.

**7.3.** No ato da convocação, o candidato deverá apresentar a documentação especificada a seguir, em cópia xerográfica, bem como deverá apresentar os documentos originais para conferência, podendo, inclusive, ser solicitado, a qualquer tempo:

- a) Identidade**
- b) CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

- c) Carteira de Trabalho (página da foto e o verso)**
- d) PIS ou PASEP;**
- e) Título de Eleitor;**
- f) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;**
- g) Comprovante de Residência;**
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;**
- i) Certificado de alistamento militar ou dispensa (para o sexo masculino);**
- j) Comprovante de Regularidade no Órgão de Classe e que está ativo;**
- k) Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais (Original) disponível no site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);**
- l) Cópia do cartão de conta bancária, se possuir;**
- m) Diploma de escolaridade mínima exigido para a função, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecidos pelo MEC/ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.**
- n) Os originais e cópias comprobatórias dos cursos apresentados como títulos do Presente processo seletivo.**

**7.4.** O candidato convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente.

**7.5.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo durante todo o prazo de validade do mesmo.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**8.1.** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

**8.2.** A Secretaria Municipal de Assistência Social se reserva o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao seu interesse e necessidade, obedecendo à disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

**8.3.** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo terá o contrato rescindido.

**8.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final no site da Prefeitura Municipal de São José do Calçado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

**8.5.** O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.

**8.6.** Em caso de insuficiência de desempenho, comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o servidor terá o contrato rescindido e será convocado e contratado o próximo em ordem de classificação para o cargo.

**8.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, observando os princípios que regem a Administração Pública.

**8.8.** O presente Processo Seletivo será organizado e coordenado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 004/2020, instituída especialmente para este fim por meio do Decreto do Gabinete do Prefeito Nº 6.167/2019.

**8.9.** As contratações dos candidatos aprovados e classificados serão feitas de acordo com a real necessidade da administração, da disponibilidade orçamentária e obedecerá à rigorosa ordem de classificação, **SENDO REALIZADAS SOB O REGIME ADMINISTRATIVO.**

**9.- NENHUM CANDIDATO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.**

São José do Calçado-ES, 10 de fevereiro de 2020.

---

**JOÃO BATISTA ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

---

**JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

## **ANEXOS**

### **ANEXO I**

#### **DO RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES**

##### **FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL**

**Perfil:** Função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014. O orientador social tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Com experiência de atuação em programas, projetos, serviços socioassistenciais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar.

##### **Destacam-se as seguintes atribuições:**

- Desenvolver atividades sócioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

### **FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO – CRAS**

**Perfil:** Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, psicologia; com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.

#### **Destacam-se as seguintes atribuições:**

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ADVOGADO E PEDAGOGO –  
CREAS / PSE-AC**

**PERFIL:**

- Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social, Psicologia, Direito e pedagogia;
- Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);
- Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);
- Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;
- Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.

**Destacam-se as seguintes atribuições:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Orientação jurídico-social (advogado);
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

## **ANEXO II**

### **CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>10/02/2020</b>	Publicação do Edital
<b>13/02/2020 E 14/02/2020</b>	Período de Inscrições
<b>18/02/2020</b>	Resultado Preliminar
<b>19/02/2020 e 20/02/2020</b>	Período para Recurso
<b>26/02/2020</b>	Resultado final após julgamento do recurso
<b>28/02/2020</b>	Convocação

- **Observação:** as informações e divulgações parciais serão por meio de publicação no mural oficial da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no site do município (<https://www.pmsjc.es.gov.br/>).

- O Cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão Organizadora do Certame diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

### **ANEXO III**

### **FICHA DE CADASTRO PARA INSCRIÇÃO**

Edital Nº 003/2020

Cargo Pleiteado: \_\_\_\_\_

Quantidade de Cópias anexas: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente das presentes instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no edital de abertura Nº 004/2020, bem como da não conferência da documentação pelo receptor do currículo.

São José do Calçado – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

## **ANEXO IV**

### **FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Motivo do Recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São José do Calçado – ES \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

## ANEXO V

### FICHA DE PONTUAÇÃO- ENSINO MÉDIO

Discriminação	Critério de pontuação		Pontuação máxima	Pontuação Preenchimento do candidato entregue no dia da inscrição (opcional do candidato)	Pontuação avaliador (Comissão Organizadora)
Tempo de serviço no cargo pleiteado	01 (um) ponto a cada 30 dias de trabalho específico na área pleiteada.		60		
<b>Cursos</b>	<b>Critério de pontuação</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação 60</b>		
<b>Cursos na área pretendida</b>	Certificados Curso de qualificação na área pretendida (item 4.2.1.2) com duração igual ou superior a 180 horas.	02 títulos	17 pontos		
	Curso de qualificação na área pretendida (item 4.2.1.2) com duração de 80h á 180 horas/aula.	02 títulos	12 pontos		
<b>Ensino Superior Concluído</b>	Conclusão de Ensino Superior em qualquer área	01 título	02 pontos		
<b>Total de Pontuação</b>					
<b>Assinatura do Candidato</b>					





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Coronel José Dutra de Nicácio – Nº56 - Centro  
São José do Calçado – ES- Tel. (28)3556-1964  
E-mail: [smas\\_sjc@hotmail.com](mailto:smas_sjc@hotmail.com)

## ANEXO VI

### FICHA DE PONTUAÇÃO - ENSINO SUPERIOR

Discriminação	Critério de pontuação		Pontuação máxima	Pontuação Preenchimento do candidato entregue no dia da inscrição (opcional do candidato)	Pontuação avaliador (Comissão Organizadora)
Tempo de serviço no cargo pleiteado	01 (um) ponto a cada 30 dias de trabalho específico na área pleiteada.		60		
<b>Cursos</b>	<b>Critério de pontuação</b>	<b>Quant de Títulos</b>	<b>Pontuação 60</b>		
<b>Cursos na área pretendida</b>	Doutorado na área pretendida	01 título	15 pontos		
	Mestrado na área pretendida	01 título	13 pontos		
	Especialização/Residência/Pós Graduação Lato Sensu na área pretendida.	02 títulos	10 pontos		
	Curso de qualificação profissional na área pretendida (item 4.2.1.2) com duração de 80 horas a 180 horas	03 títulos	02 pontos		
	Curso de qualificação profissional (item 4.2.1.2) com duração igual ou superior a 180 horas.	03 títulos	02 pontos		
<b>Total de Pontuação</b>					
<b>Assinatura do candidato:</b>					